



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 02 de Maio de 2023 às 13:01 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: MEMO-CSG-4032023, Código de Validação: 60AE83C9B3.



Coordenadoria de Serviços Gerais

MEMO-CSG - 4032023
(relativo ao Processo 191562022)
Código de validação: 60AE83C9B3

À Sua Excelência o Senhor
Júlio César Guimarães
Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça

NESTA

Assunto: Solicitação de abertura de Conta Vinculada para a quitação de obrigações trabalhistas e do FGTS– Ref. Contrato nº 05/2022 – G. Kelly da Silva Araújo & Cia LTDA

Senhor Diretor-Geral,

Considerando que, para execução do **Contrato nº 05/2023**, atinente à prestação de serviços continuados de **asseio, limpeza, conservação e higienização (ASG), auxiliar de apoio administrativo, recepção, motorista, bombeiro hidráulico, eletricista, jardinagem e encarregado, compreendendo mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos**, que serão prestados nas **Promotorias de Justiça de Imperatriz/MA**, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão e a Empresa G Kelly da Silva Araújo & Cia LTDA, a Contratante deve depositar valores em conta-depósito vinculada específica, em cumprimento ao disposto na **Cláusula Nona - “Da Conta Vinculada para a quitação de obrigações trabalhistas e do FGTS”**, solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de conta bancária, para fins de provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada, bem como de suas repercussões trabalhistas, na forma estabelecida pelo instrumento contratual.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 02/05/2023 às 13:01 h (*)
ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR